



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.292 - 03/11/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “Bairro JUCA DIAS”, situado neste Município, com 231 lotes 01 Equipamento Público, sendo: Quadra A com 23 lotes; Quadra B com 22 lotes, Quadra C com 21 lotes, Quadra D com 24 lotes, Quadra E com 29 lotes, Quadra F com 32 lotes, Quadra G com 15 lotes, Quadra H com 17 lotes, Quadra I com 15 lotes, Quadra J com 19 lotes, Quadra K com 14 lotes e 01 Equipamento Público, de propriedade do Município de Arcos, com área total de 62.500 m², sendo “Legalização Fundiária de interesse social no âmbito do Programa Moradia Legal”, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 564/2015.

Art 2º - O registro do presente Loteamento está inserido no Programa de Regularização Fundiária, previsto na Lei Municipal nº 2.440 de 20 de Outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.653 de 24 de Novembro de 2014.

Parágrafo único – Nos termos da legislação citada neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo investido como sucessor dos loteadores para a outorga da escritura de compra e venda aos adquirentes das unidades loteadas no empreendimento imobiliário denominado Bairro Juca Dias.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, retroagindo seus efeitos a novembro de 1980.

Arcos, 03 de Novembro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal